



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº 1421 ENT. 2824	26.10.2022	OF. N.º 6563/2022 ENT. 10781/2022 PROC.º 696/2022	28.10.2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 810/XV/1.^a, de 26 de outubro de 2022, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português - Atraso a portaria sobre o acolhimento de crianças e jovens

Tenho a honra de devolver a V. Exa. a Pergunta melhor identificada em epígrafe, porquanto, atento o respetivo teor, bem o estatuído nos artigos 6.º, n.º 3, e 11.º, n.º 5, ambos do Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, não cabe na competência do Ministério da Justiça a preparação e aprovação da portaria referida.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Filipe Ferraz

PSMJJP